



### ANEXO III - AUTO PAGAMENTO PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Nome do Compromisso	Código do Compromisso		
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Convênio 258571	Tipo 03	Compromisso 0001

#### Contas Correntes Para Débito do Compromisso

Agência	Nome da Agência	Operação	Número	DV
0317	LIMEIRA, SP	006	00000101	8

#### Conta Corrente Para Débito da Tarifa

Agência	Nome da Agência	Operação	Número	DV
0317	LIMEIRA, SP	006	00000101	8

#### Serviços Contratados

Forma de Pagamento	Tarifa Contratada
<input checked="" type="checkbox"/> 002 - COBRANCA CAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> 002 - R\$ 1,73
<input checked="" type="checkbox"/> 003 - COBRANCA OUTROS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/> 003 - R\$ 1,73
<input checked="" type="checkbox"/> 007 - PAGAMENTO DE CONTAS	<input checked="" type="checkbox"/> 007 - R\$ 1,71
<input checked="" type="checkbox"/> 008 - TED	<input checked="" type="checkbox"/> 008 - R\$ 3,86
<input type="checkbox"/> 009 - TRIBUTOS FGTS	<input type="checkbox"/> 009 - R\$
<input type="checkbox"/> 140 - TRIBUTOS GPS COM BARRA	<input type="checkbox"/> 140 - R\$
<input type="checkbox"/> 141 - TRIBUTOS GPS SEM BARRA	<input type="checkbox"/> 141 - R\$

Forma de Transmissão/Recepção	Forma de Notificação	Formato do arquivo	Origem	Retorno do Agendamento
VIA VAN	AVISO PARA O REMETENTE	LEIAUTE FEBRABAN 240	APLICATIVO CAIXA	EM ARQUIVO

Forma de Déb. Na Cta Compromisso	Forma de lanç. Na Cta Compromisso	Forma de Retorno	Forma de Envio da Cob. de Tarifa
DEBITO ON-LINE C/BLOQUEIO	LANCAMENTO DETALHADO	POR PERIODO	AUTOMATICO

Regra de Cobrança de Tarifa	Canal de Entrada
CONTRATANTE	EXTERNO

#### Outras Condições

- 1 Os serviços objeto do presente anexo ao contrato principal, com o detalhamento do quadro "Serviços Contratados" consistem no processamento, pela CAIXA, de quitação de bloquetes e documentos de arrecadação provenientes de pagamentos diversos gerado pela CONTRATANTE, efetivando as quitações em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da CONTRATANTE.
- 1.1 Por Fornecedores de Serviços da CONTRATANTE entende-se cada pessoa física ou jurídica que mantém vínculo de prestação de serviços com a CONTRATANTE, denominados, doravante, para efeitos deste instrumento, FORNECEDOR DE SERVIÇOS.
- 2 No prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", a CONTRATANTE deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser utilizado para a quitação dos serviços aos SEUS FORNECEDORES DE SERVIÇO, acrescido do valor da tarifa.
- 2.1 Sendo efetuada pela CONTRATANTE a disponibilização de recursos por cheque ou DOC, o montante somente será considerado disponível após a compensação destes documentos.
- 3 A CAIXA não reverterá valores utilizados para quitação de faturas considerando a natureza do serviço.



- 3.1 A CONTRATANTE está ciente que deverá acertar diretamente com o FORNECEDOR DE SERVIÇOS os valores por ventura quitados indevidamente.
- 4 Em razão dos serviços prestados nos termos deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CAIXA, tarifa de serviços bancários, cujo valor está previsto no quadro "Serviços Contratados".
- 4.1 A tarifa será debitada na conta corrente para débito da tarifa de acordo com as instruções expressas no quadro "Serviços Contratados".
- 4.2 O valor total das tarifas corresponderá a quantidade de quitações efetuadas pela CAIXA.
- 4.3 O valor da tarifa poderá ser repactuado, havendo acordo entre as partes, no prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", formalizando-se por meio de Termo Aditivo.
- 5 Nenhuma importância será devida pela CAIXA à CONTRATANTE a título de juros e/ou correção monetária, sobre os valores depositados previamente à data da efetivação de créditos.
- 6 Toda correspondência trocada entre a CONTRATANTE e a CAIXA ao que se refere a interpretação do presente contrato, ficará fazendo parte integrante deste instrumento e, qualquer alteração deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.
- 7 O prazo de duração do presente anexo é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dará direito a indenização de qualquer espécie.

07 de Março de 2016.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

Silvato

SILVIO MARCELO F. BRITTO  
Secretário de Administração e Finanças  
Câmara Municipal de Limeira

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria - 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)